



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

Sexta-feira • 15 de Março de 2019 • Ano • Nº 1626

Esta edição encontra-se no site: <http://www.tremedal.ba.gov.br/diarioOficial>

Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- **Decreto Nº 018/2019** - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
- **Resolução 01/2019** - Fica convocada a V Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 11 de abril de 2019, com o tema: Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS.
- **Resolução Nº 02/2019** - Aprova O Plano De Ação Para Co-Ofinanciamento Estadual Do Sistema Único Da Assistência Social – Exercício Do Ano De 2019 E O Plano Municipal De Assistência Social 2018-2021.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 018/2019

O Prefeito Municipal de Tremedal, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 13 de Março de 2019, fica convocada a 5ª Conferência de Saúde do Município para 11 de Abril de 2019.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Ginásio de Esportes do Centro Educacional de Tremedal.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e coordenada pelo coordenador Geral.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Tremedal, 15 de Março de 2019.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MARCIO FERRAZ DE OLIVEIRA
Prefeito

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 01/2019

Convoca a V Conferência Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal do Município de Tremedal – Bahia no uso de suas atribuições em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de março de 2019,

DELIBERA

Art. 1º - Fica convocada a V Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 11 de abril de 2019, com o tema: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

Art. 2º - A V Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Parágrafo único - Á Presidente do Conselho Municipal de Saúde caberá a coordenação da supracitada Conferência.

Art. 3º - A V Conferência Municipal de Saúde será precedidas pré conferências, a serem realizadas no período de 14 de março a 29 de março de 2019.

Art. 4º - O Regimento da V Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo CMS.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da V Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria da Saúde.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tremedal – Bahia, 13 de março de 2019.

Marcela Amorim T. M. Prates
Presidente do Conselho

Av. Sete de Setembro, 151, Centro, Tremedal-Bahia – Fone: (77) 34942459

Marcela Amorim T. M. Prates

marcelaatm@hotmail.com



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2019**

APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL –EXERCÍCIO DO ANO DE 2019 E O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2018-2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do município de Tremedal, no uso de suas atribuições legais, de acordo as competências estabelecidas na Lei Municipal nº 04 de 31 de janeiro de 1997 que regulamenta a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária realizada dia 13 de março de 2019, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, do CNAS;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento Estadual do Sistema Único da Assistência Social - Exercício do ano de 2019.

Art. 2º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TREMEDAL, 15 de março de 2019.

Welza Silva dos Santos Pena
Presidente do CMAS

Sandra Regina dos Santos Sousa
Secretária